

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 501/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETA SELETIVA DE LIXO NO ENTORNO DAS PISTAS DE CORRIDA DO PARQUE MUNICIPAL DE LINHARES LINHA VERDE, AV. TUPINAMBÁS, Nº755 - BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência **PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETA SELETIVA DE LIXO NO ENTORNO DAS PISTAS DE CORRIDA DO PARQUE MUNICIPAL DE LINHARES LINHA VERDE, AV. TUPINAMBÁS, Nº755 - BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL**, neste Município, a pedido dos moradores e comerciantes a necessidade de recolhimento do lixo nas redondezas do parque, já que, existem poucas lixeiras, e muitas estão depredadas. Tal fato, vem propiciando o surgimento de mal cheiro, animais peçonhentos, trazendo riscos iminentes aos munícipes da localidade. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo; é de competência do Município de Linhares. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Por fim, ainda cabe destacar que caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município para que haja a devida limpeza no parque. Assim sendo, data vênia, sugere-se a: **IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETA SELETIVA DE LIXO NO ENTORNO DAS PISTAS DE CORRIDA DO PARQUE MUNICIPAL DE LINHARES LINHA VERDE, AV. TUPINAMBÁS, Nº755 - BAIRRO JOSÉ RODRIGUES MACIEL.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 09/06/2025 17:20

Checksum: **CBF2796A419581EFAF0D77A0221F07E44414AE9D85CDCC28E48171334BEF6CB6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.